



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MANIPULAÇÃO DAS PARTIDAS DE JOGOS DE FUTEBOL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Senhor Deputado Kiko Celeguim)

Solicita que esta CPI requeira ao Ministro da Justiça Flávio Dino, ou quem lhe faça as vezes, para fornecer informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º, e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, §3º, que esta Comissão requeira ao Ministro da Justiça Flávio Dino ("Sr. Flávio Dino"), ou quem lhe faça as vezes, para fornecer informações a respeito do seu entendimento sobre a legalidade das condutas apresentadas pela Blaze e, na hipótese de qualificá-las como ilícitas, pormenorizar quais medidas foram empregadas para regular esse comportamento, se há investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, caso positivo, informar qual finalidade, qual o direcionamento aplicado e o que foi descoberto até o momento. O recolhimento desses dados tem a finalidade de investigar sua relação com a Blaze e apurar a existência de possíveis delitos relacionados à empresa, conforme justificativas abaixo apresentadas.

### JUSTIFICAÇÃO

Conforme expresso no documento que instaurou a presente CPI





(Comissão Parlamentar de Inquérito) sobre manipulação de resultado em partidas de futebol<sup>1</sup>, há sérias suspeitas de que os aplicativos de apostas em jogos de futebol e de jogos de azar hoje disponíveis aos brasileiros incorrem em condutas delituosas. Nesse contexto, é notável a relevância da Blaze, uma empresa internacional pertencente ao grupo Prolific Trade N.V., que oferece plataforma virtual de cassino e apostas esportivas com milhões de acessos<sup>2</sup> (pelo site <http://blaze.com> e o aplicativo de *smartphone* e *tablet* “Blaze – Apostas Esportivas”) e opera no Brasil desde 2019.

A Blaze exprimiu tal notoriedade ao patrocinar equipes de futebol, como o Botafogo, o Santos e o Atlético Clube Goianiense, bem como contratar diversas celebridades para promovê-la, dentre os quais o jogador de futebol Neymar e outros influenciadores digitais de destaque, como Felipe Neto, Carlinhos Maia, Jon Vlogs etc.

Mas, ao mesmo tempo, a empresa coleciona milhares de reclamações sobre problemas com o pagamento aos seus usuários, formuladas no site Reclame Aqui (<https://www.reclameaqui.com.br/>), conhecido site que viabiliza a reclamação de consumidores em face de fornecedores de produtos e serviços de todas as espécies. Também, já conta com processos judiciais contra si em diversos estados da federação pelas mesmas razões. Ainda, em 22 de maio de 2023, o Sr. Daniel Penin divulgou vídeo no YouTube denunciando as condutas suspeitas e ilícitas da Blaze, especialmente em relação à possível fraude nos jogos de azar disponibilizados pela plataforma, bem como a tolerância das personalidades brasileiras contratadas para fazer a publicidade da marca com as ações da empresa<sup>3</sup>. Ou seja, não há dúvida que a empresa pratica ao menos ilícitos de consumo, no campo cível, havendo ainda espaço para grandes suspeitas sobre a possível prática de outros ilícitos, até criminais, caso se verifique que há uma estratégia coordenada da Blaze para fraudar os consumidores.

<sup>1</sup> [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2243392&filename=RCP%202/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2243392&filename=RCP%202/2023)

<sup>2</sup> <https://www.similarweb.com/pt/website/blaze.com/#overview>

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=ZxtoiU751hY>





A empresa, no entanto, não tem respondido à maior parte das reclamações e, por ter sede em Curaçao, no exterior, há uma dificuldade das autoridades brasileiras em promover medidas mais energéticas ou realizar investigações a respeito de suas operações, de seu fluxo de caixa e da lógica de suas movimentações financeiras, para aferir o grau de ilicitude de suas condutas.

Posto isso, a complexidade da situação justifica a intimação do Sr. Flávio Dino, ou de quem lhe faça as vezes, para que ele se posicione sobre a natureza jurídica dos atos praticados pela Blaze, declarando se são ilícitos ou não, e, caso sejam, para que ele exponha quais medidas foram tomadas no esforço de controlar ou coibir esses atos, se há investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, caso positivo, informar qual finalidade, qual o direcionamento aplicado e o que foi descoberto até o momento.

Como se sabe, as CPIs, previstas no art. 58 da Constituição, foram instituídas com base no princípio de freios e contrapesos, a fim de garantir o equilíbrio entre os Poderes em que se divide o Estado brasileiro. Nesse esforço, não obstante as CPIs integrarem o escopo de atuação do Poder Legislativo, seu regime jurídico lhes outorgou poderes típicos de autoridade judicial (§3º, art. 58, CF), para viabilizar a adequada apuração de acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do país, conforme preconiza o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Neste contexto, o inc. V, §2º, art. 58, da Constituição outorga às CPIs a permissão para *"solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão"* e o inciso III, por sua vez, para *"convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições"*.

Portanto, com base em tais prerrogativas, requer-se o convite/intimação do Ministro da Justiça Flávio Dino, ou de quem lhe faça as vezes, para depor e expor seu entendimento sobre a natureza jurídica das condutas efetuadas pela Blaze, bem como sobre eventual planejamento para combatê-las, se há

LexEdit  
CD238718310600\*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Kiko Celeguim - PT/SP**

investigações em andamento ou procedimentos instaurados e, caso positivo, informar qual finalidade, qual o direcionamento aplicado e o que foi descoberto até o momento

Apresentação: 30/06/2023 16:53:51.700 - CPIFUTE

REQ n.238/2023

**Sala das Comissões, de de 2023**

**Deputado KIKO CELEGUIM**



LexEdit  
\* C D 2 3 8 7 1 8 3 1 0 6 0 0 \*